

PORTARIA Nº 001/2021

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Passira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem prorrogar o prazo para prestação de contas, execução e divulgação das ações - Subsídio Mensal - Lei Federal nº 14.017/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.055/2020 do Governo do Estado de Pernambuco que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 046/2021;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos Espaços Culturais, Empresas e Pessoas Físicas em produzir suas contrapartidas devido a atual situação de afastamento social.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para prestação, execução e divulgação das ações propostas pelos contemplados da Lei Aldir Blanc no município, Subsídio Mensal, para espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, pessoas físicas, naturais e residentes/atuantes no município de Passira, até o dia 31/03/2022, impreterivelmente, sob pena de incorrer nas sanções constantes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - Todas as informações de interesse público relativas a execução das ações previstas nos editais, ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.passira.pe.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Cristian Vitorino da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura, Turismo e Esportes

Passira, 30 de novembro de 2021.

Cristian Vitorino da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes